



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
DECRETO Nº 1033/2018, de 09 de Março de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1032, de 19 de Dezembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2005.2030 ATENÇÃO BÁSICA VINCULADA EM SAÚDE -	
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	20.000,00
TOTAL	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	20.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.09.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
15.451.2013.1017 CONSTRUÇÃO DE CANAL PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
99001 Outras Destinações Vinculadas de Recursos - Recursos do Exercício Corrente.....	20.000,00
TOTAL	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	20.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BREJO DO CRUZ, 09 de Março de 2018


FRANCISCO DUTRA SOBRINHO
PREFEITO